



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 361, DE 25 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte à beneficiária Cícera da Conceição Silva"

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no art. 29, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 028, de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo de Previdência,
RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE à beneficiária CICERA DA CONCEIÇÃO SILVA, em razão do falecimento do servidor Francisco de Assis da Silva (Matrícula nº 251), vinculado ao Município de Jateí.

Parágrafo Único – Os proventos iniciais de pensão por morte corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, e serão reajustados conforme o disposto no art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 028/2009.

Artigo 2º - O pagamento dos proventos iniciais correspondentes ao benefício de pensão por morte retroagirá à data do óbito, uma vez que o requerimento administrativo foi realizado no prazo de 30 dias.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do município de Jateí – MS, com efeito retroativo ao dia 10 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 24 de julho de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal